



Decreto N° 2728 - de 30 de Novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 35.611,42 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.611,42 (trinta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0009-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS- AMM	- - - - - R\$	1.216,00
2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.216,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	4.216,00

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - - R\$	4.100,00
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	- - - - - R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.600,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	16.600,00

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	30,15
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	88,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	118,73

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	584,10
2.06.02.17.512.0008.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.859,60
2.06.02.17.512.0008.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE	- - - - - R\$	2.900,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	5.343,70
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	5.462,43

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.800,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.93.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC	- - - - - R\$	33,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	33,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	1.833,00

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.194,00
2.12.01.15.452.0011.1.0132-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	6.305,99
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.499,99
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	7.499,99
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	35.611,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **35.611,42**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - - R\$	1.194,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.194,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	1.194,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	584,10
2.02.01.04.122.0003.2.0010-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES A AMPAR	- - - - - R\$	1.216,00
2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	1.800,00
2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	4.100,00
2.02.01.06.182.0011.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	88,58
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.788,68



Total da Unidade 02	R\$	7.788,68
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO		
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO		
2.04.01.12.365.0004.2.0022-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	R\$	1.859,60
2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.305,99
Total da Sub-Unidade 01	R\$	3.165,59
Sub-Unidade 02 - FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
2.04.02.12.361.0004.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.04.00 REMUN PROF. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - 70%	R\$	5.933,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	5.933,00
Total da Unidade 04	R\$	9.098,59
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO OPERAC. DO CADUNICO E PROG DE TRANSF RENDA	R\$	5.000,00
2.10.01.08.244.0012.1.0137-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO, VEÍCULOS, EQUIP, MOBILIÁRIO PARA O CRAS	R\$	30,15
Total da Sub-Unidade 01	R\$	5.030,15
Total da Unidade 10	R\$	5.030,15
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES		
Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES		
2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	12.500,00
Total da Unidade 12	R\$	12.500,00
Total da Instituição 02	R\$	35.611,42
Total Geral Anulado	R\$	35.611,42

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 30 de Novembro de 2023

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

